



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

190

15/10/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Márcia Cossetin

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Patricia Nakayama

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Márcio de Sousa Góes

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Juliana Ramme

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Paulo Junges

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 15/2023/ILATIT, que designa os membros para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia de Materiais.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 236/2025/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; a Resolução nº 11/2019/CONSUN, que trata dos colegiados de cursos e de programas; e o que consta no processo nº 23422.009250/2023-44; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria nº 15/2023/ILATIT](#), publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 29 de maio de 2023.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 15/2023/ILATIT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia de Materiais, nos termos da Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022:

Priscila Lemes - presidente

Eduardo Gonçalves Reimbrecht - vice-presidente

Rafael Drumond Mancosu - secretário

José Ferreira da Silva Junior – Titular

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira – Titular

Sérgio Antônio Brum Júnior – Titular" (NR)

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 32 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O mandato estabelecido pela [Portaria nº 15/2023/ILATIT](#) é de 3 (três) anos e termina em 29/05/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA RAMME

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

EDITAL Nº 21, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO DO NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE NATUREZA
E CAPITAL NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE (NUNACAL).

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria no 255, de 19 de junho de 2023, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun no 3, de 24 de fevereiro de 2025, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para 1 (uma) vaga de bolsista para o Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL).

1. RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria no 255, de 19 de junho de 2023, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun no 3, de 24 de fevereiro de 2025, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para 1 (uma) vaga de bolsista para o Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL).

Leia-se:

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 255/2023/GR, de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun no 3, de 24 de fevereiro de 2025 e a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria nº 245, de 19 de junho de 2023, considerando [a Lei 12.189, de 12 de janeiro de 2010 - Lei de criação da UNILA, o Estatuto da UNILA - Aprovado pela Portaria nº 32, de 11 de abril de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação; publicada no DOU nº 71, de 12 de abril de 2012, s. 1, p. 8; a Resolução Nº 15, de 06 de maio de 2021 - Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Resolução Nº 23 / 2020 - CONSUN - Programa de Consolidação Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino- Americana - UNILA, a Resolução Nº 28, de 15 de outubro de 2021, a Resolução Nº 31, de 15 de outubro de 2021](#), torna público o Edital Conjunto PRPPG-IMEA e convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para 1 (uma) vaga de bolsista para o Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL).

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

LAURA FORTES

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

No Edital Nº 05/2025/PROINT, de 06 de março de 2025, publicado no *Boletim de Serviço nº 41, de 06 de Março de 2025*, e à *Retificação Nº 09/2025/PROINT*, publicadano *Boletim de Serviço nº 100, de 06 de Junho de 2025*.

1. Onde se lê:

5.14 Somente serão submetidos à avaliação de Demanda Social os candidatos aprovados pela Banca de Avaliação e Classificação.

5.15 Dúvidas sobre o processo de comprovação de Demanda Social e sobre a Assistência Estudantil, deverão ser encaminhados a <prae@unila.edu.br>.

1.1 Leia-se:

5.14 Somente serão submetidos à avaliação de Demanda Social os candidatos aprovados pela Banca de Avaliação e Classificação e convocados em uma das chamadas previstas em edital, mediante confirmação do aceite da vaga.

5.15 Dúvidas sobre o processo de comprovação de Demanda Social e sobre a Assistência Estudantil, deverão ser encaminhados a prae@unila.edu.br.

2. Onde se lê:

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

8.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

I – o(a) candidato(a) realiza seu cadastro online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

II – o(a) candidato(a) realiza sua inscrição online no Processo Seletivo Internacional – PSI;

III - o candidato corrige a sua inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), após comunicado enviado pela PROINT, caso julgue necessário;

IV – a PROINT homologa as inscrições do Processo Seletivo Internacional – PSI;

V – o candidato interpõe recurso sobre a etapaIV;

VI – a Banca de Seleção realiza a avaliação e classificação do desempenho acadêmico (etapa eliminatória e classificatória);

VII - a PRAE conduz a etapa de avaliação da Demanda Social;

VIII – a PROINT publica a classificação provisória do PSI;

Parágrafo único. O edital de classificação não garante que o candidato será convocado para as vagas ofertadas por este edital.

IX – o(a) candidato(a) interpõe recurso sobre a etapa VI eVII caso julgue necessário.

X – a PROINT publica a classificação geral final do PSI;

XI – a PROINT publica os editais de convocação para confirmação de interesse na vaga;

XII – o(a) candidato(a) realiza a confirmação de interesse pela vaga (etapa eliminatória);

XIII – a PROINT publica o resultado final do Processo Seletivo Internacional, conforme**Anexo V - refiticado**;

XIV – o(a) candidato(a) realiza o pré-cadastro, conforme edital próprio de matrícula a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=17&field_errata_value=All&items_per_page=100 (etapa eliminatória).

Parágrafo único. A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do(a) candidato(a) com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas.

2.1 Leia-se:

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

8.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

I – o(a) candidato(a) realiza seu cadastro online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

II – o(a) candidato(a) realiza sua inscrição online no Processo Seletivo Internacional – PSI;

III - o candidato corrige a sua inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), após comunicado enviado pela PROINT, caso julgue necessário;

IV – a PROINT homologa as inscrições do Processo Seletivo Internacional – PSI;

V – o candidato interpõe recurso sobre a etapaIV;

VI – a Banca de Seleção realiza a avaliação e classificação do desempenho acadêmico (etapa eliminatória e classificatória);

VII – a PROINT publica a classificação provisória do PSI;

Parágrafo único. O edital de classificação não garante que o candidato será convocado para as vagas ofertadas por este edital.

VIII – o(a) candidato(a) interpõe recurso sobre a etapaVII caso julgue necessário.

IX – a PROINT publica a classificação geral final do PSI;

X – a PROINT publica os editais de convocação para confirmação de interesse na vaga;

XI – o(a) candidato(a) realiza a confirmação de interesse pela vaga (etapa eliminatória);

XII – a PROINT publica o resultado final Provisório do Processo Seletivo Internacional, conforme**Anexo V – da RETIFICAÇÃO Nº 22/2025/PROINT**;

XIII - a PRAE conduz a etapa de avaliação da Demanda Social dos candidatos convocados que confirmaram o aceite da vaga;

XIV - o(a) candidato(a) interpõe recurso sobre a etapa **XIII**, **via Inscreva**, caso julgue necessário;

XV - a PROINT publica o resultado final do Processo Seletivo Internacional, já indicando a modalidade de demanda em que o candidato foi aprovado, conforme **Anexo V – da RETIFICAÇÃO Nº 22/2025/PROINT**;

XVI – o(a) candidato(a) realiza o pré-cadastro, conforme edital próprio de matrícula a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no Portal de Editais <https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=17&field_errata_value=All&items_per_page=100> (etapa eliminatória).

Parágrafo único. A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do(a) candidato(a) com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas.

3. Onde se lê:

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso referente às etapas:

I - de homologação provisória das inscrições;

II - de classificação geral provisória e da modalidade de concorrência (demanda social /demanda geral);

14.2 Não serão aceitos na etapa de recurso da classificação geral provisória:

14.2.1 Documentos exigidos para inscrição e que não foram ajustados no período de ajuste documental conforme cronograma.

14.3 Os(as) candidatos(as) que julgarem necessária a interposição de recursos referentes aos incisos I e II deverão fazê-lo no prazo estipulado no cronograma deste edital (**Anexo V - retificado**), conforme:

14.3.1 Os recursos referentes a homologação provisória das inscrições deverão ser realizadas pelo Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;

14.3.2 Os recursos referentes a etapa de classificação geral provisória e da modalidade de concorrência (demanda social /demanda geral) deverão ser realizadas no Sistema SIGAA <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf>, na área do candidato por meio de login e senha;

14.4 A interposição de recurso deverá ser preenchida corretamente por meio de formulário próprio, conforme **Anexo IX**, considerando data prevista no Cronograma;

14.5 Os recursos que não forem preenchidos corretamente serão indeferidos.

4.1 Leia-se:

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso referente às etapas:

I - de homologação provisória das inscrições;

II - de classificação geral provisória;

III - da modalidade de concorrência (demanda social /demanda geral);

14.2 Não serão aceitos na etapa de recurso da classificação geral provisória:

14.2.1 Documentos exigidos para inscrição e que não foram ajustados no período de ajuste documental conforme cronograma.

14.3 Os(as) candidatos(as) que julgarem necessária a interposição de recursos referentes aos incisos I , II e III deverão fazê-lo no prazo estipulado no cronograma deste edital **Anexo V – da RETIFICAÇÃO Nº 22/2025/PROINT**, conforme:

14.3.1 Os recursos referentes a homologação provisória das inscrições deverão ser realizadas pelo Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;

14.3.2 Os recursos referentes a etapa de classificação geral provisória deverão ser realizadas no Sistema SIGAA <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf>, na área do candidato por meio de login e senha;

14.3.3 Os recursos referentes a etapa da modalidade de concorrência (demanda social /demanda geral) deverão ser realizadas pelo Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;

14.4 A interposição de recurso deverá ser preenchida corretamente por meio de formulário próprio, conforme **Anexo IX**, considerando data prevista no Cronograma;

14.5 Os recursos que não forem preenchidos corretamente serão indeferidos.

6. Onde se lê:

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do Edital	06/03/2025
Inscrições do Processo Seletivo Internacional (PSI)	06/03/2025 a 09/07/2025
Alteração de inscrição no PSI	10/07/2025 a 13/07/2025
Publicação da homologação provisória das inscrições no PSI	18/08/2025
Período de recurso sobre homologação provisória das inscrições e sobre a modalidade de concorrência (demanda social/demanda geral) no PSI	18/08/2025 a 20/08/2025
Publicação do resultado do recurso de homologação provisória das inscrições no PSI	28/08/2025
Publicação da homologação final das inscrições	28/08/2025
Publicação da classificação geral provisória do PSI	24/10/2025
Período de recurso sobre a classificação geral provisória do PSI	24/10/2025 a 26/10/2025
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação geral provisória do PSI	07/11/2025
Publicação da classificação final geral do PSI	07/11/2025
Publicação da primeira convocação de selecionados do PSI	11/11/2025
Confirmação da primeira convocação de selecionados do PSI	11/11/2025 a 16/11/2025
Publicação da segunda convocação de selecionados do PSI	18/11/2025
Confirmação da segunda convocação de selecionados do PSI	18/11/2025 a 20/11/2025
Publicação da terceira convocação de selecionados do PSI	21/11/2025
Confirmação da terceira convocação de selecionados do PSI	21/11/2025 a 23/11/2025
Publicação da quarta convocação de selecionados do PSI	24/11/2025
Confirmação da quarta convocação de selecionados do PSI	24/11/2025 a 26/11/2025

Publicação do resultado final do PSI	28/11/2025
Publicação do Edital de Convocação para Pré-Cadastro online	Previsão: 15/12/2025

6.1 Leia-se:**ANEXO V****CRONOGRAMA**

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do Edital	06/03/2025
Inscrições do Processo Seletivo Internacional (PSI)	06/03/2025 a 09/07/2025
Alteração de inscrição no PSI	10/07/2025 a 13/07/2025
Publicação da homologação provisória das inscrições no PSI	18/08/2025
Período de recurso sobre homologação provisória das inscrições e sobre a modalidade de concorrência (demanda social/demanda geral) no PSI	18/08/2025 a 20/08/2025
Publicação do resultado do recurso de homologação provisória das inscrições no PSI	28/08/2025
Publicação da homologação final das inscrições	28/08/2025
Publicação da classificação geral provisória do PSI	24/10/2025
Período de recurso sobre a classificação geral provisória do PSI	24/10/2025 a 26/10/2025
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação geral provisória do PSI	07/11/2025
Publicação da classificação final geral do PSI	07/11/2025
Publicação da primeira convocação de selecionados do PSI	11/11/2025
Confirmação da primeira convocação de selecionados do PSI	11/11/2025 a 16/11/2025
Publicação da segunda convocação de selecionados do PSI	18/11/2025
Confirmação da segunda convocação de selecionados do PSI	18/11/2025 a 20/11/2025
Publicação da terceira convocação de selecionados do PSI	21/11/2025

Confirmação da terceira convocação de selecionados do PSI	21/11/2025 a 23/11/2025
Publicação do resultado final Provisório do PSI	24/11/2025
Período de recurso sobre a modalidade de demanda do PSI	24/11/2025 a 26/11/2025
Publicação do resultado do recurso sobre a modalidade de demanda do PSI	01/12/2025
Publicação do resultado final do PSI	01/12/2025
Publicação do Edital de Convocação para Pré-Cadastro online	Previsão: 15/12/2025
Etapa de Pré-Cadastro no SIGAA	Previsão: 16/12/2025 a 18/01/2026
Previsão de Início das aulas	Previsão: 09/03/2026

8. Demais itens do Edital permanecem inalterados.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº 24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

No Edital nº 60/2025/PROINT, de 27 de agosto de 2025, publicado no Boletim de Serviço nº 156, de 28 de agosto de 2025:

1. Exclua-se:

7. DO TRANSPORTE

7.1 A UNILA poderá fornecer o transporte para o deslocamento até a cidade de Tucumán - Argentina, conforme disponibilidade orçamentária.

7.2 Em caso de disponibilidade orçamentária, a programação da jornada poderá incluir visita técnica em outras universidades argentinas parceiras da UNILA.

2. Inclua-se:

9. DA AJUDA DE CUSTO E DOS TRÂMITES MIGRATÓRIOS

9.1 A PROINT fornecerá uma bolsa de ajuda de custo aos estudantes selecionados, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago em cota única.

9.2 Todos os estudantes selecionados e que receberem a bolsa deverão realizar prestação de contas, por meio de relatório de atividades.

Parágrafo único. O relatório de atividades deverá ser enviado por e-mail para <proint@unila.edu.br>, com o assunto “Prestação de contas 32º JJI”, impreterivelmente, até o dia 08 de dezembro de 2025.

9.3 Os trâmites migratórios são de responsabilidade do estudante selecionado.

LAURA FORTES SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 73, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Homologação provisória de inscritos para os Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação e AUGM-Escala Pós Graduação, para o primeiro semestre de 2026. (ESCALA PEG/PEEG 2026.1)

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N º 23422.021367/2025-68,

Art. 1. Homologação provisória de inscritos para os Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação e AUGM-Escala Pós Graduação, para o primeiro semestre de 2026. (ESCALA PEG/PEEG 2026.1)

Nome Completo	Universidade de Destino/Nível	Resultado	Item não atendido do Edital
NICOLE ELVIRA CALLI CORREA	Universidad de la República	Não Homologada	4.1 - 3

Art. 2 - Os candidatos com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br, com o assunto: "Recurso - Edital 68/2025", até o dia 15/10/2025. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 68/2025,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta do processo associado nº 23422.020848/2025-56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2025, Processo nº 23422.020848/2025-56. Celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Universidad Nacional de Tres de Febrero - Argentina. Resumo do objeto: O Acordo visa promover o intercâmbio entre estudantes da graduação e da pós-graduação, de docentes e pessoal técnico-administrativo de ambas as universidades.

I - Coordenadora Titular: CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, Siape 2146789;

II - Coordenador Auxiliar: TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160770.

Art. 2º As atribuições e obrigações da coordenação estão dispostas e são regulamentadas pelo termo de acordo firmado e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2025/GR.

Art. 3º A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto(a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Homologação provisória de inscritos para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o primeiro semestre de 2026 - PAME-BILAT 2026.1.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, bem como o processo associado nº 23422.021284/2025-79 torna público:

Art. 1. Homologação provisória de inscritos para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o primeiro semestre de 2026 - PAME-BILAT 2026.1.

Nome Completo	Universidade de Destino/Nível	Resultado	Item não atendido do Edital
Beatriz Andriotti de Oliveria	Universidad Católica San Pablo - UCSP - Peru	Homologada	
Daniela Alejandra Salas Diaz	Universidad Nacional de La Pampa - UNLPam - Argentina	Homologada	
Eduardo Romano da Silva	Universidad Autónoma de Baja California - UABC	Homologado	
Júlia Marcon	Universidad Católica San Pablo - UCSP - Peru	Homologada	
Manuela Lima D'Avila	Universidad Autónoma de Tlaxcala - UATx	Homologada	
Valzemir Antônio Plácido	Não informado	Não Homologado	Item 4

Art. 2 - Os candidatos com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br, com o assunto: "Recurso - Edital 66/2025", até o dia 15/10/2025. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

Referente ao edital nº 66/2025,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 29/2025, firmado com a empresa LE SOLEIL TURISMO LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela

Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 29/2025, firmado com a empresa LE SOLEIL TURISMO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagem com repasse de valores, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como serviços correlatos, conforme documento 23422.019528/2025-53:

Gestor de execução: FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, lotado na SEDIP.

Fiscal técnico: GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração, SIAPE 2139053, lotada na SEDIP; KATIA REGINA MALLMANN DEMETERKO, Técnica em Contabilidade, SIAPE 3046128, lotada no DELOG.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 146/2025/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 35/2025, firmado com a empresa LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 35/2025, firmado com a empresa LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é aquisição de unidade geradora de energia para a UNILA, conforme documento 23422.023075/2025-60:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado na CIMA.

Fiscal Técnico: JOSÉ ANTÔNIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 2139771, lotado na DIM; e GEAN VITOR GONÇALVES PINTO, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2139592, lotado no DOP.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 526, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677/2012, os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 1º e 2º da Resolução Cosuen nº 008/2014, 30 de abril de 2014 e o que consta no processo nº 23422.022702/2025-45, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de novembro de 2025, a servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 529, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa o servidor RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, da Coordenação pro tempore do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química, código FCC.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.022702/2025-45, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2025, o servidor RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1785154, da Coordenação pro tempore do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química, código FCC, designado pela Portaria GR nº nº 174/2024/GR, publicada no DOU nº 85, de 3 de maio de 2024, s. , p. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 528, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor NOE VILLEGAS FLORES, Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto 1.387/95 de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001/2017, de 02 de Março de 2017; e tendo em vista o que consta no processo n. 23422.022634/2025-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor NOE VILLEGAS FLORES, Professor do Magistério Superior, Siape 2950494, para participar do II Congresso Internacional Multicampos de Engenharia, do dia 05 de novembro de 2025 ao dia 08 de novembro de 2025, em Pereira, Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 524, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designa o servidor RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química, código FCC.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º e 2º da Resolução Cosuen nº 008, de 30 de abril de 2014: e o que consta no processo nº 23422.022702/2025-45, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de novembro de 2025, o servidor RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1785154, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto 1.387/95 de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001/2017, de 02 de Março de 2017; e tendo em vista o que consta no processo n. 23422.022603/2025-63, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, para participar do Seminário Permanente sobre América Latina, do dia 31 de outubro de 2025 ao dia 05 de novembro de , em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 522, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora CAROLINA LEÃO ODERICH, Professora do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, baseada no Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.021303/2025-67::

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de setembro de 2025, a servidora CAROLINA LEÃO ODERICH, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1518471, nomeada pela Portaria Unila nº 857/2014, publicada no DOU nº 150 de 7 de agosto de 2014, Seção 2, pág. 30, na vaga de código nº 924144, de ampla concorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 523, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor NILTON DE NADAI FILHO, Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, baseada no Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.021689/2025-15:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2025, o servidor NILTON DE NADAI FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE1186794, nomeado pela Portaria nº 305/2024/GR, publicada no DOU nº 149 de 5 de agosto de 2024, Seção 2, pág. 28, na vaga de código nº 932254, de ampla concorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa a servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, da Vice-coordenação pro tempore do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.022702/2025-45, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2025, a servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, da Vice-coordenação pro tempore do Curso de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química, designada pela Portaria GR nº 384/2025/GR, publicada no DOU nº 148, de 7 de agosto de 2025, s. 2, p. 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 520, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria GR nº 494, de 30 de setembro de 2025, que autoriza o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.018746/2025-71, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GR nº 494, de 30 de setembro de 2025, que autoriza o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, publicada no DOU nº 188, quinta-feira, 2 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 521, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o afastamento do país, com ônus, à servidora CAROLA GABRIELA SEPULVEDA VASQUEZ, Professora do Magistério Superior.

O REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto 1.387/95 de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001/2017, de 02 de Março de 2017, e em relação à concessão de diárias e passagens, o que trata o Decreto nº 5.992 de 19 de Dezembro de 2006, e o Decreto 7.689, de 02 de Março de 2012; e tendo em vista o que consta no processo n. 23422.022546/2025-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, à servidora CAROLA GABRIELA SEPULVEDA VASQUEZ, Professora do Magistério Superior, Siape 1250524, para participar do XVI Congresso Iberoamericano da História da Educação Latino-americana e participação em reunião de trabalho acadêmico de projeto de pesquisa., do dia 16 de outubro de 2025 ao dia 26 de outubro de 2025, em Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Torna público, a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado em História no ano letivo de 2026.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria Unila nº 559/2024/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2024, e no DOU nº 231, s. 2, p. 31, em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado em História no ano letivo de 2026.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
Aislene da Silva Lopes	Acesso afirmativo
Ana Laura Martins de Gois	Ampla concorrência (brasileira)
Ana Paula Kipperliviz	Ampla concorrência (brasileira)
Ananda Fernandes Della Giustina	Ampla concorrência (brasileira)

Anderson Fernandes de Almeida	Ampla concorrência (brasileiro)
Andy William Rivero Alfonso	Ampla concorrência (residente em outro país)
Antônio Perfeito Paz Righi	Ampla concorrência (brasileiro)
Bruna Castro de Albuquerque	Ampla concorrência (brasileira)
Chrysleni Simões de Oliveira	Ampla concorrência (brasileira)
Cícero Márcio Carvalho Malta	Ampla concorrência (brasileiro)
Claudia Roman	Ampla concorrência (residente em outro país)
Cristhian Mensch	Ampla concorrência (brasileiro)
Cristian Verissimo Givigi	Acesso afirmativo
Danielle Leite Nascimento	Ampla concorrência (brasileira)
Danielli Maciel Pereira	Ampla concorrência (brasileira)
Diego Ferreira Roman	Acesso afirmativo
Diego Monteiro	Ampla concorrência (brasileiro)
Edayne Jéssica Ferreira Silva	Ampla concorrência (brasileira)
Edrielton dos Santos Garcia	Ampla concorrência (brasileiro)
Elizandro Diamantino Livongue Dias	Ampla concorrência (residente em outro país)
Fabiana Pereira Ianse	Ampla concorrência (brasileira)
Fedna Antoine	Ampla concorrência (residente em outro país)
Flores Gonzalez Junior Karusi	Ampla concorrência (residente em outro país)
Gabriela Poveda Arevalo	Ampla concorrência (residente em outro país)
Helena Rocha Jarosz Antunes	Acesso afirmativo
Henrique Siconello dos Santos	Ampla concorrência (brasileiro)
Indy Plancher	Acesso afirmativo
Isabela de Almeida Gonçalves Pereira	Acesso afirmativo
Jaime Alexander Alarcon Cespedes	Ampla concorrência (residente em outro país)

Joao Batista Bandeira Silva	Ampla concorrência (brasileiro)
João Pedro Lopes Araujo	Ampla concorrência (brasileiro)
Joel Mendoza	Ampla concorrência (residente em outro país)
Johnny Nelson	Acesso afirmativo
Jonatas Brígido da Silva	Acesso afirmativo
Jorge Soares de Moura	Acesso afirmativo
José Alexsandro de Araújo Nascimento	Ampla concorrência (brasileiro)
Josenilton Rocha Soares	Ampla concorrência (brasileiro)
Julia Andresa Tezza	Ampla concorrência (brasileira)
Juliana Mendes Sá	Acesso afirmativo
Julio José Torres Romero	Ampla concorrência (residente em outro país)
Justino Njango Canjunga	Acesso afirmativo
Kate Cristina Gonçalves	Ampla concorrência (brasileira)
Kelvin Mateus Alves	Ampla concorrência (brasileiro)
Laura Maria Casuin Nunes	Ampla concorrência (brasileira)
Leni Rodrigues Ramos	Acesso afirmativo
Leonardo Pauluk de Castilhos	Ampla concorrência (brasileiro)
Liane Moisinho Frois Chichoski	Ampla concorrência (brasileira)
Lina Daniela Sanchez Medina	Ampla concorrência (residente em outro país)
Luciana Aparecida Sacomori	Ampla concorrência (brasileira)
Lucien Fleurilus	Acesso afirmativo
Mago Mariela Josefina	Ampla concorrência (residente em outro país)
Marcelo Donizete Leite Santana	Ampla concorrência (brasileiro)
Maria Vieira de Souza	Ampla concorrência (brasileira)
Mauricio Jose Artur Tomas	Ampla concorrência (residente em outro país)

Micheline Joseph	Acesso afirmativo
Miguel Angel Cancino Ferrandiz	Ampla concorrência (residente em outro país)
Nirom Menezes da Silva	Acesso afirmativo
Pablo Mestre Drake	Acesso afirmativo
Rafael Medeiros de Lemos	Ampla concorrência (brasileiro)
Rafael Rodrigues	Ampla concorrência (brasileiro)
Reinaldo Jose Perez Obando	Acesso afirmativo
Renata Vieira Gomes	Ampla concorrência (brasileira)
Rômulo Santos de Araújo	Acesso afirmativo
Rubia Barreto Brazil Paiva	Acesso afirmativo
Tais Xavier Pereira	Ampla concorrência (brasileira)
Talles do Nascimento Martins	Acesso afirmativo
Tiago Luiz Koeche	Acesso afirmativo
Tumbao Velasquez Y Castro	Ampla concorrência (brasileiro)
Victor Evangelista Santos	Acesso afirmativo
Yulla Goncalves Ruas Lucas	Ampla concorrência (brasileira)

2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Benilde Biute Jose Sete	Descumprimento do item 1.9 alínea "a" do Edital n.º 22/2025/PPGHIS (não anexou a ficha do anexo I)
Bernadel Georges	Descumprimento do item 1.9 alíneas "a" e "b" do Edital n.º 22/2025/PPGHIS (Não indicou os docentes e linha de pesquisa na ficha de inscrição, projeto deve ser escrito em português ou espanhol e estar no formato do anexo III)
Carlos Andrés Chávez Mantilla	Descumprimento do item 1.9 alíneas "a" e “d” e item 3.9 do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (Não enviou a ficha de inscrição do anexo I, faltou o verso do diploma e o termo de autodeclaração - anexo IV)
Eraldo Rodrigues Santos	Descumprimento do item 1.9 alínea "d" do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (Não enviou o diploma de graduação frente e verso)

Erick Moraes de Souza	Descumprimento do item 1.9 alínea "d" do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (Não enviou o verso do diploma)
Felipe Anetonio Gomez Garcia	Descumprimento do item 1.9 alíneas "a" e "b" do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (Não anexou a ficha preenchida do anexo I e o projeto deve seguir as orientações do anexo III)
Julio Cesar Sant'anna do Rosário	Descumprimento do item 1.9 alínea "b" do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (o projeto deve seguir as orientações do anexo III)
Kamal-Deen Abdul-Mumin Abubakar	Descumprimento do item 1.9, alíneas “b”, “c” e “d” do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (o projeto deve seguir as orientações do anexo III e ser escrito em português ou espanhol, currículo de ser escrito em português ou espanhol e faltou o verso do diploma)
Luis Mugarandijo Nhamajau	Descumprimento do item 1.9, alíneas “a” e “d” do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (Não anexou a ficha do anexo I e não enviou o verso do diploma)
Robson Augusto de Souza Arns	Descumprimento do item 1.9 alínea "d" do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (não enviou o verso do diploma)
Rodrigo Giordani Boschetti	Descumprimento do item 1.9, alínea “a” do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (Não indicou docentes do PPGHIS na ficha de inscrição)
Thalia Bordignon Reis	Descumprimento do item 1.9 alínea "d" do Edital n.º 05/2024/PPGHIS (não enviou o verso do diploma)

3 DOS RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES

- 3.1 O(A) candidato(a) que teve sua inscrição indeferida em homologação preliminar, poderá interpor recurso, via SISTEMA INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), de 16 a 19 de outubro de 2025 (até às 23h59, horário de Brasília).
- 3.2 Em todos os casos de reconsideração ou recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito ([ANEXO VI](#)).
- 3.3 Podem ser anexados ao formulário de reconsideração ou recurso, quaisquer documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinentes.
- 3.4 As reconsiderações serão analisadas e respondidas pela comissão de seleção de alunos.
- 3.5 O resultado de eventuais reconsiderações e recursos será disponibilizado no Portal de Editais da UNILA conforme cronograma.

ROSANGELA DE JESUS SILVA

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNILA Nº 2, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNILA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E RESPONSABILIDADE DO CEP/UNILA

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (CEP/UNILA), vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep - do Conselho Nacional de Saúde - CNS, é um colegiado de natureza técnico-científica, consultivo, deliberativo, educativo e autônomo.

§ 1º O CEP/UNILA seguirá as determinações da Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e todas as demais normas recomendadas pela Conep que tratam de pesquisas com seres humanos.

§ 2º Os membros do CEP/UNILA terão total independência de ação no exercício de suas funções no âmbito do Comitê, mantendo, sob caráter confidencial, as informações recebidas.

Art. 2º O CEP/UNILA tem como finalidade avaliar, fiscalizar e autorizar o desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos, defender o respeito pela dignidade humana sob a ótica do indivíduo e das coletividades, referenciais da bioética, tais como, autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade, dentre outros, visando assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado.

Art. 3º Com base nas diretrizes do CNS, entende-se por pesquisa, o processo formal e sistemático que visa produção, avanço do conhecimento e/ou obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico; e pesquisa envolvendo seres humanos como a pesquisa que, individual ou coletivamente, em sua totalidade ou partes dele, de forma direta ou indireta, realiza o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.

§ 1º Os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão atender a Resolução CNS 466/2012.

CAPITULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Compete ao CEP/UNILA analisar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas.

Art. 5º São atribuições do CEP/UNILA:

I - manter relações institucionais com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), integrando o sistema CEP/Conep;

II - apreciar os protocolos de pesquisa que lhe sejam submetidos, realizando a análise primária dos procedimentos éticos adotados e expedindo parecer consubstanciado sobre o tema em observância aos preceitos éticos e legais aplicáveis à matéria das propostas de pesquisa que lhe sejam submetidas;

III - acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa submetidas ao CEP /UNILA, cujos protocolos tenham sido previamente aprovados, mediante a análise de relatório anual encaminhados por seus coordenadores;

IV - desempenhar papel consultivo e educativo no âmbito da UNILA, fomentando a reflexão em torno dos parâmetros éticos para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

V - requerer a instauração de apuração à Reitoria, ou ao órgão público competente, em caso de conhecimento ou de denúncias de irregularidades nas pesquisas envolvendo seres humanos e, havendo comprovação, ou se pertinente, comunicar o fato à Conep, no que couber, a outras instâncias;

VI - receber dos participantes da pesquisa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo solicitar ao pesquisador a adequação dos termos de consentimento, se for o caso.

VII - encaminhar anualmente à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep, relatório de atividades qualitativo-quantitativo sobre a atuação do CEP, de acordo com as normas regulamentares e orientações vigentes.

VIII - subsidiar ou analisar protocolos de pesquisa de outras instituições, a seu pedido, ou por solicitação da Conep;

IX - elaborar seu regimento interno.

Art 6º. Caberá ao CEP/UNILA, dentre outras atividades, a oferta de:

I - Treinamento e capacitação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos para os membros do Colegiado;

II - Palestras e encontros acadêmicos, voltados aos discentes e pesquisadores;

III - Informações, orientações, legislação vigente e materiais educativos em sua página eletrônica;

Art. 7º. Serão apreciadas pelo CEP/UNILA as propostas de projeto que:

I - tenham por objeto o estudo de aspectos clínicos ou cirúrgicos em saúde humana;

II - versem sobre o desenvolvimento de fármacos ou estudo dos efeitos de substâncias com efeito terapêutico, ou ainda, para o estudo de novas modalidades de uso, indicações, doses ou vias de administração dessas substâncias;

III - destinem-se à experimentação do uso de equipamentos, insumos ou dispositivos para a saúde;

IV - empreguem material biológico humano, ou que acessem a genética, a reprodução e a nutrição humana, nos termos da Resolução CNS 466/2012 ou norma posterior que a revogue no todo ou em parte;

V - envolvam a remessa de material biológico humano para o exterior, ou que possuam configuração multicêntrica;

VI - originem potenciais riscos à integridade física ou à saúde das pessoas;

VII - originem potenciais riscos à integridade moral, à imagem, ao nome, à intimidade, à vida privada, à memória ou à honra das pessoas ou de coletividades de pessoas;

VIII - empreguem como fontes da pesquisa o conhecimento tradicional de comunidades sobre a biodiversidade e seu patrimônio genético.

Parágrafo único. É facultado a todo pesquisador submeter as propostas de pesquisa nas quais figure como coordenador ao sistema Conep/CEP, ainda que não classificada em qualquer das situações relacionadas neste artigo.

Art. 8º. A decisão decorrente da avaliação do protocolo de pesquisa no CEP/UNILA culminará em uma das seguintes categorias:

I. Aprovado: quando o protocolo se encontra totalmente adequado para execução;

II. Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em "pendência", enquanto esta não estiver completamente atendida; Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo;

III. Não Aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em "pendência"; Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à Conep, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise;

IV. Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V. Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

VI. Retirado: quando o Sistema CEP/Conep acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

Art 9º. O prazo para emissão do parecer inicial pelo CEP/UNILA é de 30 (trinta) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, cuja checagem documental deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a submissão, além das seguintes situações:

I - Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP/UNILA terá trinta (30) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

Art 10. O CEP/UNILA poderá solicitar informações, documentos e outros, necessários ao perfeito esclarecimento das questões, ficando suspenso o procedimento até o atendimento das solicitações.

§ 1º Em caso de não aprovação, caberá recurso ao próprio ao sistema CEP/Conep, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando a devida fundamentação sobre a necessidade de uma reanálise;

§ 2º Serão arquivados os protocolos de pesquisa cujas solicitações não forem atendidas no prazo assinalado;

§ 3º O pesquisador proponente poderá retirar a submissão do seu projeto de pesquisa a qualquer tempo.

§ 4º As pendências documentais serão previamente apreciadas pelo funcionário administrativo e/ou pela coordenação do CEP/UNILA, e comunicadas, diretamente, ao pesquisador.

Art. 11. O CEP/UNILA, ao analisar e decidir sobre as pesquisas apreciadas, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa.

§ 1º O CEP deve manter o anonimato do parecerista, sendo vedada a revelação do nome do relator (a) designado (a) para a análise do protocolo de pesquisa.

§ 2º Todos os pareceres têm caráter confidencial e serão encaminhados exclusivamente ao pesquisador responsável pelo protocolo e à CONEP, quando necessário.

Art 12. O CEP/UNILA poderá contar com consultores ad hoc, externos ao Colegiado, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

§ 1º O Consultor ad hoc não participará das reuniões no CEP, apenas fornecerá parecer e/ou subsídios sobre as questões que lhes forem direcionadas.

Art. 13. Ao pesquisador cabe:

I. Apresentar protocolo ao sistema Conep, com todos os documentos necessários para análise do projeto de pesquisa, aguardando a decisão da aprovação, antes de iniciar a pesquisa;

II. Apresentar informações solicitadas pelo CEP/UNILA;

III. Responder as pendências de parecer no prazo de trinta dias a contar da data de recebimento;

IV. Apresentar justificativa por escrito, perante o CEP/UNILA, caso haja interrupção do projeto;

V. Manter os dados e todos os documentos de sua pesquisa em arquivo, sob sua guarda e cuidado, por 5 (cinco) anos.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do pesquisador proponente todo e qualquer evento oriundo da aplicação do método científico e dos instrumentos de pesquisa utilizados com os participantes;

Art. 14. A pesquisa que não apresentar o respectivo protocolo não será analisada.

§ 1º Todos os protocolos de pesquisa deverão ser submetidos e tramitar exclusivamente pela Plataforma Brasil, em acordo com o sistema CEP/Conep.

Art. 15. A pesquisa aprovada que for descontinuada pelo pesquisador responsável, sem justificativa previamente aceita pelo CEP/UNILA ou pela Conep, será considerada antiética.

Art. 16. Compete aos Membros do Colegiado:

I. Participar da reunião mensal do CEP/UNILA, salvo impossibilidade devidamente justificada;

II. Elaborar parecer consubstanciado no prazo de trinta (30) dias, sobre os protocolos atribuídos pelo (a) coordenador (a) de acordo com a Resolução CNS nº 466/12 e demais normas do CNS/Conep;

- III. Verificar a instrução dos protocolos e atendimento dos procedimentos de pesquisa, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer da pesquisa, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios finais e parciais da pesquisa;
- IV. Desenvolver atribuições que lhes forem designadas pelo(a) coordenador(a);
- V. Apresentar proposições sobre as questões referentes ao CEP/UNILA e, em caso de urgência, solicitar reunião extraordinária;
- VI. Assumir sigilo e confidencialidade de todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados nas reuniões do CEP/UNILA que serão fechadas ao público.
- VII. Os membros do CEP/UNILA e todos os funcionários, que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, devem manter sigilo comprometendo-se, por declaração e assinatura virtual.
- VIII. Participar, a cada ano, de programas de capacitação dos membros orientados pela coordenação, em favor da promoção da educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos, conforme requer a Norma Operacional n. 001/13.
- Parágrafo Único. São impedidos de participar da análise e deliberação das propostas os membros do Comitê que componham a equipe de pesquisa do projeto em análise, ou que possuam interesse direto em sua realização.

Art. 17. Cabe ao funcionário administrativo:

- I. Operar o Sistema de Registro, movimentação e validação documental dos processos desde o seu recebimento.
- II. Organizar a pauta das reuniões e as atividades do Comitê, assim como registrar as deliberações e atas das reuniões;
- III. Receber correspondências, e-mails e projetos dando os devidos encaminhamentos;
- IV. Preparar, encaminhar para assinatura e distribuir os documentos relevantes; V. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos em análise;
- VI. Elaborar relatório anual das atividades do Comitê, em conjunto com a coordenação vigente do CEP/UNILA a ser encaminhado à Conep;
- VII. Assessorar os integrantes do CEP/UNILA nas suas diversas atividades;
- VIII. Guardar sigilo de toda a documentação e do procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP/UNILA.

Art. 18. As situações específicas não contempladas por este regimento serão encaminhadas à Conep para análise.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA DO CEP/UNILA

Art. 19. O CEP/UNILA funcionará com a seguinte estrutura:

- I - No mínimo 9 (nove) membros servidores da Universidade, dentre eles um (a) Coordenador e um (a) Coordenador (a) Adjunto (a).
- II - No mínimo 2 (dois) membros Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP), escolhidos mediante consulta às entidades do controle social atuantes na região, de acordo com a proporção do número de membros da Unila e as normativas relacionadas.
- III - Um funcionário administrativo, que será designado para desempenhar exclusivamente as atividades no CEP/UNILA.
- §1º O mandato de cada membro representante da Unila será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução conforme previsto na Resolução CNS n. 706/2023.
- § 2º Deverá ser observada a proporcionalidade de 2 (dois) membros RPP para cada (sete) membros do CEP.
- §3º O tempo de mandato do membro RPP no CEP/UNILA é de 3 (três) anos, contando a partir da data de sua indicação, sendo permitida uma recondução conforme disposto na Resolução CNS n. 647/2020,
- §4º Ao término do mandato, o membro pode permanecer em sua função por um período que não exceda 90 (noventa) dias, até a efetivação de sua substituição ou recondução.
- §5º As indicações dos membros serão realizadas com garantias à diversidade representativa do CEP/UNILA, visando à composição diversa de gênero, à multidisciplinaridade e à representação equilibrada de membros das diferentes áreas do conhecimento.

Art 20. O CEP/UNILA divulgará e conduzirá Chamada Pública para escolha dos membros do colegiado.

- §1º Os critérios para submissão de candidatura e demais requisitos desejáveis aos candidatos à composição do colegiado serão objeto da Chamada Pública para seleção elaborada com esse fim pelo CEP/UNILA.
- §2º Caso a Chamada Pública não consiga preencher a representatividade de acordo com os requisitos estabelecidos, o CEP/UNILA enviará ofício aos Diretores dos Institutos da Unila, solicitando indicações de servidores técnicos e/ou docentes, preferencialmente com perfil definido na Chamada Pública.

Art 21. A constituição do CEP/UNILA deve considerar os critérios de heterogeneidade profissional definidos pela Resolução CSN 466/2012, não sendo permitido que nenhuma categoria profissional tenha representação superior à metade dos seus membros.

Art 22. O colegiado do CEP/UNILA será composto por membros da Unila, indicados e escolhidos na forma do artigo 20, bem como pelos representantes dos participantes de pesquisa - RPP.

- §1º Os membros serão designados por portaria emitida pela Reitoria, respeitadas as recomendações contidas nas normas vigentes.
- §2º O CEP/UNILA deverá ser composto por, ao menos, cinquenta por cento de seus membros com experiência em pesquisa.
- §3º Fica definido que a indicação dos membros RPPs estará sob responsabilidade de Conselhos de Políticas Públicas ou de qualquer segmento ou entidade de controle social de acordo com a Resolução 647/2020 e/ou outra (s) que possam substituí-la ou complementá-la.
- §4º O nome dos membros indicados para compor o colegiado do CEP/UNILA deverá ser encaminhado para apreciação da CONEP.
- §5º O indicado para compor o colegiado do CEP/UNILA deverá ser cadastrado na Plataforma Brasil e ter o perfil validado como membro.
- §6º O novo membro deve obrigatoriamente ser qualificado para exercer a função por meio de curso de capacitação inicial para o desenvolvimento das atividades pertinentes.
- §7º O membro deve ser dispensado no horário de seu trabalho no CEP/UNILA, de outras obrigações nas instituições ou organizações a qual presta serviço,

dado o caráter de relevância pública da função e da obrigatoriedade da participação dos membros nas reuniões.

Art. 23 O CEP/UNILA localiza-se na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Sala G-110 - Polo Universitário, Foz do Iguaçu - PR
§1º A sala do CEP/UNILA é de uso exclusivo para secretaria, reuniões e arquivo do CEP.
§2º Haverá um funcionário administrativo designado exclusivamente para desempenhar as atividades do CEP/UNILA.

Art 24. Cabe à Unila manter o funcionamento do CEP, fornecendo infraestrutura necessária de suporte aos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO

Art. 25. Os trabalhos do Comitê serão dirigidos por um(a) Coordenador(a) e um(a) Coordenador(a) Adjunto(a) eleitos(as) entre os membros, cujo mandatos terão duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.
§1º As escolhas do (a) Coordenador (a) e do (a) adjunto (a) serão atribuídas aos seus pares, quando da realização da primeira reunião de trabalho do Comitê para a primeira designação, e na última reunião do quadriênio para as subseqüentes.
§2º No caso de vacância ou desligamento da coordenação ou membros nos respectivos cargos, cabe ao CEP/UNILA encaminhar à Conep o nome do novo ocupante, com as justificativas para a respectiva substituição, conforme preconizado nas Normas Operacionais vigentes do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 26. Cabe ao(à) Coordenador(a), ou em sua ausência, ao(à) coordenador(a)-adjunto(a):

- I. Coordenar e supervisionar as atividades do CEP/UNILA, de forma colaborativa com o (a) coordenador (a) adjunto (a), ou, substitutiva, em caso de sua ausência.
- II. Promover e presidir as reuniões do CEP/UNILA e tomar as providências adequadas à execução das deliberações e normas estabelecidas por este e pelo Sistema CEP/Conep.
- III. Propor normas administrativas e técnicas, para posterior aprovação do Colegiado do CEP/UNILA.
- IV. Representar ou indicar representante do Comitê em suas relações internas e externas.
- V. Indicar o(a) coordenador(a) adjunto(a) e submeter à apreciação do Colegiado.
- VI. Posicionar-se nas discussões e votações e, quando necessário, exercer o direito ao voto de desempate.
- VII. Assinar os pareceres consubstanciados.
- VIII. Suspender e/ou sugerir adequações à pesquisa quando receber denúncias ou notificações sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo decidindo pela continuidade ou não do caso.
- IX. Promover relações institucionais com organizações que atuem em defesa da pessoa humana em pesquisas científicas.
- X. Estabelecer comunicação regular e permanente com a Conep.
- XI. Emitir parecer "ad referendum" em situações consideradas necessárias e urgentes.
- XII. Acompanhar o desenvolvimento dos estudos e pesquisas, por meio de relatórios dos pesquisadores.
- XIII. Designar consultor ad hoc, em reunião ordinária ou extraordinária.
- XIV. É facultado ao (a) Coordenador (a) a divisão do Colegiado em grupos de trabalho no momento de leitura e apreciação de pareceres.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO E FUNCIONAMENTO

Art. 27. As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto da maioria simples dos presentes.

Art. 28. O protocolo de pesquisa submetido à apreciação do CEP/UNILA terá um relator.

- § 1º Após o relato iniciar-se-ão as discussões, podendo os membros apresentar o seu ponto de vista, pedir vistas ao processo, propor diligências ou adiamento da discussão ou votação.
- § 2º O membro que solicitar vistas deverá apresentar o seu parecer na reunião seguinte.
- § 3º A votação do parecer resultará em uma das situações previstas no art. 8º deste regimento.

Art. 29. As reuniões serão iniciadas, conduzidas e encerradas pelo (a) coordenador (a) ou coordenador (a) adjunto (a) do CEP. Primeiramente, será realizada a conferência do quórum mínimo para realização da mesma (50% + 1), seguido de uma introdução dos assuntos apresentados, em pauta. As anotações e a elaboração da Ata da reunião são atribuições do funcionário administrativo do CEP/UNILA. A pauta e a duração estimada das reuniões serão comunicadas previamente.

§ 1º O (a) coordenador (a) ou coordenador (a) adjunto (a), de posse do teor, complexidade e demanda de trabalho a ser executado, escolhe a melhor forma de conduzir a reunião.

§ 2º Os protocolos devem ser apresentados ao comitê pelos relatores, de tal forma que os pontos descritos pelo pesquisador sejam colocados fielmente, evitando inferências. Se os procedimentos não estiverem explicitados ou gerarem dúvidas, deve-se proceder à pendência do projeto, solicitando os esclarecimentos.

§ 3º O (a) coordenador (a) ou coordenador (a) adjunto (a) deverá garantir a participação de todos em favor de um espaço democrático, dialógico e reflexivo com a finalidade de permitir as discussões e resolução dos encaminhamentos.

§ 4º Ao coordenador (a) ou coordenador (a) adjunto (a), cabe a condução e a promoção da discussão de eventos adversos de estudos envolvendo novos fármacos /vacinas, emendas de protocolos, consultas e outras demandas ao CEP/UNILA.

§ 5º Sempre que possível, respostas às pendências de um projeto devem ser encaminhadas ao pesquisador responsável.

§ 6º Após o cumprimento da pauta, a reunião deverá seguir com os assuntos gerais e o encerramento.

Art. 30. O CEP/UNILA realizará sessões ordinárias mensais, de acordo com calendário anual previamente definido e aprovado na última reunião ordinária do ano anterior. O calendário será encaminhado aos seus membros, por meio eletrônico e disponibilizado na página do CEP/UNILA, além de sessões extraordinárias sempre que se fizerem necessárias.

§ 1º As reuniões só poderão ser iniciadas caso haja quórum de mais de cinquenta por cento dos membros (mínimo cinquenta por cento mais um).

§ 2º Em um período de 12 (doze) meses a partir do início do mandato do(a) membro (a), a conferência de presença, com possibilidade de desligamento, será da seguinte forma:

a) ausência sem justificativa: até 4 (quatro) reuniões ordinárias;

b) ausência justificada: até 6 (seis) reuniões ordinárias não consecutivas,

§ 3º Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas por convocação do (a) coordenador (a) ou de um terço de seus membros, mediante indicação de pauta com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 4º As sessões do CEP/UNILA serão registradas em atas que deverão ser assinadas pelo(a) coordenador(a), coordenador(a) adjunto(a) e demais membros presentes na reunião. Esta assinatura configura controle e registro da presença dos membros nas reuniões.

§ 5º A ata deverá ser disponibilizada a todos os membros dos CEP no prazo de até 30 (trinta) dias e deverão constar: as deliberações da plenária; a data e horário de início e término da reunião e as justificativas das ausências, quando houver.

§ 6º O início das reuniões poderá ser adiado por até 30 (trinta) minutos, para que se atinja o quórum mínimo exigido. Persistindo a falta de quórum, os membros presentes poderão aproveitar o tempo para troca de informações, estudo e reflexão de temas relacionados à ética em pesquisa e bioética". No entanto, não poderão

correr deliberações. Após, o(a) coordenador(a) registrará o fato e encerrará os trabalhos.

§ 7º As reuniões são fechadas ao público, conforme Norma Operacional 001/2013, pois o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Sistema CEP/Conep é de ordem estritamente sigilosa e confidencial.

Art 31. O prazo de validade do registro do CEP/UNILA será de 4 (quatro) anos, bem como que, ao final desse período, será solicitada a renovação do registro junto ao sistema CEP/Conep conforme a normativa vigente.

Art 32. Em casos de substituição ou vacância de membros, a coordenação do CEP/UNILA encaminhará solicitação de indicação aos Institutos correspondentes às referidas áreas ou à Reitoria. No caso de substituição de RPP, o CEP/UNILA comunicará ao respectivo Conselho de Política Pública o desligamento do membro faltante com solicitação de nova indicação ao próprio Conselho ou a outro Conselho de Política Pública da região.

Art. 33. O horário de funcionamento do CEP/UNILA é de segunda-feira à sexta-feira, das 13:00h às 19:00h.

Art. 34. Cabe ao CEP/UNILA estabelecer suas normas de funcionamento, obedecendo às diretrizes regulamentadoras do CNS/Conep.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de 2/3 dos membros da CEP/UNILA.

Art 36. As análises "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao colegiado para deliberação, na primeira reunião seguinte, desde que não ultrapasse 30 (trinta) dias.

Art. 37. Aos membros, é vedado exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/Conep.

Art. 38. Em consonância com a Resolução/CNS 466/2012, os membros não poderão ser remunerados pelo desempenho de suas funções no CEP/UNILA, podendo apenas ser ressarcidos de eventuais despesas com transporte, hospedagem e alimentação relacionados à sua atuação no Comitê.

Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo CEP/UNILA, reunido com a presença de pelo menos 2/3 de seus membros.

Art. 40. O CEP/UNILA informará imediatamente à Conep, por meio de e-mail, quando da ocorrência das situações de Greve e, antecipadamente, Recesso Institucional.

§ 1º O CEP/UNILA também comunicará à comunidade de pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (Institutos e Programas de Pós-Graduação) quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente) pelo tempo que perdurar a greve.

§ 2º Os participantes de pesquisa e seus representantes serão informados por meio de comunicação eletrônica, o tempo de duração estimado da greve ou recesso e as formas de contato com a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período da greve e quando houver recesso institucional. Essas informações constarão no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, assim como no site da Universidade.

§ 3º O CEP/UNILA deverá comunicar à Conep as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar as substituições efetuadas, justificando-as, conforme a Norma Operacional no 001/13;

§ 4º No que diz respeito aos projetos de caráter acadêmico, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), mestrado e doutorado, a instituição deverá:

I - Adequar devidamente os prazos dos solicitantes, de acordo com situações específicas, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional;

II - Informar a Conep quais providências serão tomadas para regularizar a sua atuação quanto à tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação, e recesso institucional.

Art. 41. O presente Regimento Interno foi aprovado em reunião do colegiado no dia 17 de fevereiro de 2025 e entra em vigor após o ato de aprovação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALBERT LUIZ COSTA DA COSTA	ELTON GOMES DA SILVA
FLAVIA JULYANA PINA TRENCH	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO
JEAN FRANCIESCO VETTORAZZI	LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON
MARIA CLAUDIA GROSS	REGIANE CRISTINA TONATTO
RODRIGO DELFIM GUARIZI	WILMA NANCY CAMPOS ARZE
SANDRA PALMEIRA MELO GOMES	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 33, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Torna pública, a retificação do edital Nº 32/2025/PPGEDU, que dispões a cerca das normas para a realização da prova escrita remota, exclusivamente para candidatos/as não residentes no Brasil, que compõe a primeira fase do processo seletivo de alunos regulares 2026, do curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

RETIFICAÇÃO EDITAL 32/2025/PPGEDU

NORMAS DA PROVA ESCRITA REMOTA

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna pública, pelo presente edital, a retificação do edital Nº 32/2025/PPGEDU, que dispões a cerca das normas para a realização da prova escrita remota, exclusivamente para candidatos/as não residentes no Brasil, que compõe a primeira fase do processo seletivo de alunos regulares 2026, do curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Onde se lê:

1. CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

AMANDA HERNÁNDEZ TORRES

BRISMOND MERZIUS

DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ

MOISÉS BUSIGÓ FUENTES

Leia-se:

1. CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

AMANDA HERNÁNDEZ TORRES

BRISMOND MERZIUS

KAREN MARGARITA FERIA MENDOZA

DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ

MOISÉS BUSIGÓ FUENTES

MARCELO AUGUSTO ROCHA

Torna público, as normas para a realização da prova escrita remota, exclusivamente para candidatos/as não residentes no Brasil, que compõe a primeira fase do processo seletivo de alunos regulares 2026, do curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna público, pelo presente edital, as normas para a realização da prova escrita remota, exclusivamente para candidatos/as não residentes no Brasil, que compõe a primeira fase do processo seletivo de alunos regulares 2026, do curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. CANDITOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

AMANDA HERNÁNDEZ TORRES

BRISMOND MERZIUS

DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ

MOISÉS BUSIGÓ FUENTES

2. DAS REGRAS DA PROVA REMOTA

2.1 A prova será realizada no dia 17 de outubro de 2025, às 14 horas, horário de Brasília e terá duração de 180 minutos, contados após dadas as instruções.

2.2 Antes de iniciar a prova, os(as) candidatos(as) devem apresentar um documento de identidade original oficial e com foto.

2.3 A prova remota acontecerá pela plataforma Google Meet. Durante toda a prova o(a) candidato(a) deverá manter a câmera ligada e não poderá se ausentar do campo de visão da câmera.

2.4 O candidato deverá estar em um ambiente (sala) adequado: sem a presença de terceiros, sem barulho externo ou interno, e sem interferências de qualquer natureza.

2.5 A prova estará disponível em um documento da ferramenta Google Docs, em um drive, e será disponibilizada na hora da prova.

2.6 Conforme o subitem 3.1.1 do edital Nº 19/2025/PPGEDU, a prova escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema sorteado no início da prova. A temática sorteada estará embasada nas bibliografias indicadas no ANEXO VI do edital supra citado. A prova terá duração de 180 minutos, contados após serem dadas todas as instruções.

2.7 O texto do candidato deverá ter no máximo 4 laudas.

2.8 É vedado durante a prova:

a) Uso de fundos do Google Meet;

b) Leituras em voz alta;

c) Comunicação com terceiros;

d) Movimentação labial;

- e) Tirar fotos da tela da prova;
- f) Outras pessoas no mesmo ambiente;
- g) Sair da videochamada independentemente do motivo;
- h) Uso de quaisquer tipos de textos de consulta, bem como aparelhos eletrônicos como celulares, smartphones, tablets etc.

2.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

a) Contar com internet e computador em bom funcionamento. Caso saia da videochamada, independentemente do motivo, o candidato(a) será desclassificado(a).

b) Ter acesso ao Google Meet e ao Google Docs, bem como saber utilizá-los.

2.10 O link do Google Meet para a videochamada será enviado no e-mail do candidato(a), o mesmo que foi cadastrado no momento da inscrição.

2.11 O não cumprimento de qualquer uma das indicações acima pode levar à desclassificação do(a) candidato(a).

2.12 Os textos poderão ser redigidos em português ou espanhol.

2.13 O atraso do(a) candidato(a) para a realização da prova remota levará à eliminação imediata.

2.14 Qualquer indicativo de fraude levará à eliminação automática.

MARCELO AUGUSTO ROCHA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 31, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Torna público, o horário, o ensalamento e as regras para a realização da prova escrita presencial, primeira fase do processo seletivo de alunos regulares 2026, do curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

ENSALAMENTO DA PROVA ESCRITA PRESENCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna pública, pelo presente edital, o horário, o ensalamento e as regras para a realização da prova escrita presencial, primeira fase do processo seletivo de alunos regulares 2026, do curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO E DO ENSALAMENTO DA PROVA ESCRITA PRESENCIAL

1.1. A prova escrita presencial será realizada no dia 17 de outubro de 2025, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no Jardim Universitário (JU), Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, Nº 1000, Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, às 14 horas, horário de Brasília.

1.2. Ensalameto:

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

--

SALA C108
1. ANA CARLA DE LIMA AQUINO
2. ANA LAURA BISPO DALMAZO BARBOSA
3. ANDREZA DOLATTO INACIO ALCANTARA
4. ANGÉLICA ROCHA DE SENA
5. AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA
6. BEATRIZ DUCTRA ALFLEN
7. CARLA LEIZIMAR DA SILVA
8. DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO
9. DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS
10. DANIELLE LEITE NASCIMENTO
11. DEOCLESIONEI ADRIANO SANCHEZ DA SILVA
12. DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA
13. ELAINE CARDOSO TEOTONIO
14. ELIAS ALVES DOS SANTOS
15. ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER
16. ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA
17. ELISANGELA PATRICIA BRAND
18. FÁBIO RUHOFF DA COSTA
19. FERNANDO LAURENTINO DA SILVA
20. GABRIELA DE LIMA JUNG
21. GILVANE DE OLIVEIRA DIAS
22. GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES
23. ILIDIANE SECCHI
24. ISABEL LABRES OLIVEIRA

25. JANICE FATIMA DE SOUZA
26. JOÃO EDUARDO SILVA DE CARVALHO
27. JULIANA GIUSTI SOEIRO
28. KARIN CRISTIANE SCHOSSLER
29. KELLY CRISTINA CONSTANCIO
30. KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA
31. LEONARDO AUGUSTO LEPRE
32. LETÍCIA MILENA CAGOL MENDES
33. LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
34. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
35. MARIO SERGIO SILVA
36. NAINÉ SOARES CANOLA
37. Nanci RIBEIRO DA FONSECA FERREIRA
38. PEDRO CARVALHO JARAVA
39. PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO
40. RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO
41. RAFAEL RODRIGUES
42. RENATA DANIELLI DOS SANTOS MENEGASSI
43. ROSANE DE CAMARGO DA SILVA
44. ROSANGELA KNOP GUERRA
45. SUZANA PATRÍCIA AMERICANO WEBER
46. TALLES DO NASCIMENTO MARTINS
47. THAIS OZORIO DE ALMEIDA VIEIRA
48. THAYAN FERNANDO PROHMAN
49. VIVIAN BERMUDO MEDEIROS

50. WILLIAN LOPES DA SILVA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

SALA C109
1. ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI
2. ADRIANA MARIZA MASSUTTI DE SOUZA
3. ADRIANA MARTINS DE FARIAS
4. ALBINA MARTINEZ
5. ALEXANDRE DUARTE DA SILVA
6. ALINE DA SILVA RICALDE
7. ALVINO PLETSCH
8. AMANDA DEDEA DA SILVA MESSIAS
9. ANA CLAUDIA TROSDTOLF
10. ANDREILCY ALVINO BORBA
11. ANDRESSA BORGES
12. ANDRESSA DAIANE CAMILLO MARIN
13. ARMANDO JOSE DE AZEVEDO
14. BRUNA BIANCA MATINC BARBOSA
15. BRUNA WANEISSA MARTINS
16. CEZAR AUGUSTO TREVISAN
17. CEZAR MEDINA MORENO
18. CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO
19. DEBORAH BARROS CARDOSO DE CASTRO RODOLFO
20. ECHELEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS
21. ELIANE DE CAMPOS MACHADO

22. FABIO RICARDO VEGA BENITEZ
23. FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS
24. GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONORIO
25. GABRIELY SANTOS DE SOUZA
26. GILSÔNIA CARVALHO DA SILVA
27. GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO
28. HELENA ALVES DE OLIVEIRA
29. ISAURA DAIANA PALUDO
30. JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE
31. JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA
32. JOSÉ DANIEL SILVA DOS SANTOS
33. KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES
34. KAREN MARGARITA FERIA MENDOZA
35. LARISSA JAIANA DE SOUZA WILKE
36. LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS
37. LUCAS DE PAULA AZEVEDO
38. LUCIANA APARECIDA SACOMORI
39. LUCIANA BERTACCHINI MOREIRA DOLDAN
40. LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS
41. LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ
42. MARILENE APARECIDA BENITES
43. MARINA VIEIRA DOS SANTOS
44. MICHELI PAULUS
45. NAIARA DA COSTA COMERLATO
46. PATRÍCIA DE SOUZA

47. PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO
48. RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI
49. RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA
50. RENATA APARECIDA SALDANHA
51. ROSELI DA SILVA
52. SAMIRA DA SILVA MACHADO COELHO
53. SANDRA MARIA DE SOUZA
54. TATIANE MARTINS VAZ
55. ULLY LAGES COELHO
56. VANESSA CECILIA PUTTI
57. VANESSA RAQUELCORREA DAUN
58. VIVIAN PEREIRA SOUZA
59. ZILDA SOARES MALDONADO

2. DAS REGRAS

2.1 A prova começará às 14:30 em ponto. O atraso do(a) candidato(a) leva à eliminação imediata, não podendo ingressar na sala após o horário estabelecido.

2.2 Os candidatos deverão se apresentar na sala indicada com, pelo menos, meia hora de antecedência, isto é, às 14 horas, portando documento de identificação oficial original e com foto.

2.3 Conforme o subitem 3.1.1 do edital Nº 19/2025/PPGEDU, a prova escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema sorteado no início da prova. A temática sorteada estará embasada nas bibliografias indicadas no ANEXO VI do edital supra citado. A prova terá duração de 180 minutos, contados após serem dadas todas as instruções.

2.4 O texto do candidato deverá ter no máximo 4 laudas.

2.5 Para responder a prova, o(a) candidato(a) deverá trazer a sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2.6 Durante a prova não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, nem utilizar aparelhos eletrônicos. Os celulares devem estar todos desligados e guardados. Em cima da mesa/carteira serão permitidos apenas a prova, as canetas e o documento de identificação.

2.7 A prova poderá ser respondida em língua portuguesa ou espanhola.

2.8 Qualquer indicativo de fraude leva à eliminação automática.

2.9 Não poderão ser utilizados fones de ouvido, bonés, chapéus, gorros, óculos de sol, ou outros acessórios que os avaliadores entendam como irregulares.

MARCELO AUGUSTO ROCHA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 30, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Torna público, o ato de retificação Nº 01, do edital Nº 29/2025/PPGEDU, a cerca da homologação definitiva das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), após análise dos recursos administrativos impetrados referente à homologação provisória.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2025/PPGEDU

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna público, pelo presente edital, o ato de retificação Nº 01, do edital Nº 29/2025/PPGEDU, a cerca da homologação definitiva das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), após análise dos recursos administrativos impetrados referente à homologação provisória.

Onde se lê:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EM DEFINITIVO

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ANA CARLA DE LIMA AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA LAURA BISPO DALMAZO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREZA DOLATTO INACIO ALCANTARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANGÉLICA ROCHA DE SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BEATRIZ DUCTRA ALFLEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARLA LEIZIMAR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

DANIELLE LEITE NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEOCLESIONEI ADRIANO SANCHEZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELAINE CARDOSO TEOTONIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIAS ALVES DOS SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISANGELA PATRICIA BRAND	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS
FÁBIO RUHOFF DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELA DE LIMA JUNG	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILVANE DE OLIVEIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
ILIDIANE SECCHI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISABEL LABRES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JANICE FATIMA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO EDUARDO SILVA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
JULIANA GIUSTI SOEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	AMPLA CONCORRÊNCIA
KELLY CRISTINA CONSTANCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
LEONARDO AUGUSTO LEPRE	AMPLA CONCORRÊNCIA
LETÍCIA MILENA CAGOL MENDES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

MARIO SERGIO SILVA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
NAINE SOARES CANOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
NANCI RIBEIRO DA FONSECA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO CARVALHO JARAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAEL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA DANIELLI DOS SANTOS MENEGASSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANE DE CAMARGO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANGELA KNOP GUERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SUZANA PATRÍCIA AMERICANO WEBER	AMPLA CONCORRÊNCIA
TALLES DO NASCIMENTO MARTINS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
THAIS OZORIO DE ALMEIDA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
THAYAN FERNANDO PROHMAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS
VIVIAN BERMUDO MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
WILLIAN LOPES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADRIANA MARIZA MASSUTTI DE SOUZA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
ADRIANA MARTINS DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALBINA MARTINEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALINE DA SILVA RICALDE	AMPLA CONCORRÊNCIA

ALVINO PLETSCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA DEDEA DA SILVA MESSIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA HERNÁNDEZ TORRES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ANA CLAUDIA TROSDTOLF	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREILCY ALVINO BORBA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA DAIANE CAMILLO MARIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARMANDO JOSE DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRISMOND MERZIUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA BIANCA MATINC BARBOSA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BRUNA WANESSA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
CEZAR AUGUSTO TREVISAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
CEZAR MEDINA MORENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEBORAH BARROS CARDOSO DE CASTRO RODOLFO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ECHELEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIANE DE CAMPOS MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
FABIO RICARDO VEGA BENITEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELY SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILSÔNIA CARVALHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
HELENA ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ISAURA DAIANA PALUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ DANIEL SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
KELI GARBIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
LARISSA JAIANA DE SOUZA WILKE	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS DE PAULA AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA APARECIDA SACOMORI	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA BERTACCHINI MOREIRA DOLDAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
MARILENE APARECIDA BENITES	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARINA VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MICHELI PAULUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MOISÉS BUSIGÓ FUENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
NAIARA DA COSTA COMERLATO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
PATRÍCIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
RENATA APARECIDA SALDANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSELI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMIRA DA SILVA MACHADO COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA

SANDRA MARIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TATIANE MARTINS VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
ULLY LAGES COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA CECILIA PUTTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA RAQUELCORREA DAUN	AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIAN PEREIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ZILDA SOARES MALDONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EM DEFINITIVO

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ANA CARLA DE LIMA AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA LAURA BISPO DALMAZO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREZA DOLATTO INACIO ALCANTARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANGÉLICA ROCHA DE SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BEATRIZ DUCTRA ALFLEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARLA LEIZIMAR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELLE LEITE NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEOCLESIONEI ADRIANO SANCHEZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELAINE CARDOSO TEOTONIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIAS ALVES DOS SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)

ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISANGELA PATRICIA BRAND	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS
FÁBIO RUHOFF DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELA DE LIMA JUNG	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILVANE DE OLIVEIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
ILIDIANE SECCHI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISABEL LABRES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JANICE FATIMA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO EDUARDO SILVA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
JULIANA GIUSTI SOEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	AMPLA CONCORRÊNCIA
KELLY CRISTINA CONSTANCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
LEONARDO AUGUSTO LEPRE	AMPLA CONCORRÊNCIA
LETÍCIA MILENA CAGOL MENDES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIO SERGIO SILVA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
NAINE SOARES CANOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
NANCI RIBEIRO DA FONSECA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO CARVALHO JARAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAEL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA DANIELLI DOS SANTOS MENEGASSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANE DE CAMARGO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANGELA KNOP GUERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SUZANA PATRÍCIA AMERICANO WEBER	AMPLA CONCORRÊNCIA
TALLES DO NASCIMENTO MARTINS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
THAIS OZORIO DE ALMEIDA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
THAYAN FERNANDO PROHMAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS
VIVIAN BERMUDO MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
WILLIAN LOPES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADRIANA MARIZA MASSUTTI DE SOUZA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
ADRIANA MARTINS DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALBINA MARTINEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALINE DA SILVA RICALDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALVINO PLETSCHE	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA DEDEA DA SILVA MESSIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA HERNÁNDEZ TORRES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ANA CLAUDIA TROSDTOLF	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANDREILCY ALVINO BORBA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA DAIANE CAMILLO MARIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARMANDO JOSE DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRISMOND MERZIUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA BIANCA MATINC BARBOSA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BRUNA WANESSA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
CEZAR AUGUSTO TREVISAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
CEZAR MEDINA MORENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEBORAH BARROS CARDOSO DE CASTRO RODOLFO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ECHELEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIANE DE CAMPOS MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
FABIO RICARDO VEGA BENITEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELY SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILSÔNIA CARVALHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
HELENA ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISAURA DAIANA PALUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ DANIEL SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
KAREN MARGARITA FERIA MENDOZA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
LARISSA JAIANA DE SOUZA WILKE	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS DE PAULA AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA APARECIDA SACOMORI	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA BERTACCHINI MOREIRA DOLDAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
MARILENE APARECIDA BENITES	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARINA VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MICHELI PAULUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MOISÉS BUSIGÓ FUENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
NAIARA DA COSTA COMERLATO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
PATRÍCIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
RENATA APARECIDA SALDANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSELI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMIRA DA SILVA MACHADO COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
SANDRA MARIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TATIANE MARTINS VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
ULLY LAGES COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA CECILIA PUTTI	AMPLA CONCORRÊNCIA

VANESSA RAQUELCORREA DAUN	AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIAN PEREIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ZILDA SOARES MALDONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

MARCELO AUGUSTO ROCHA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Torna público o resultado dos recursos impetrados frente a homologação provisória das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS FRENTE À HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIADAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025,torna pública, pelo presente edital, o resultado dos recursos impetrados frente a homologação provisória das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO
ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI	DEFERIDO
ALAN ADRIANO FUENTES LEÓN	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do item 2.4 e do subitem ‘f’ do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição. Descumprimento do inciso I do subitem ‘a’ do item 3.1.1 do edital nº 19/2025/PPGEDU: a prova escrita é obrigatoriamente presencial para residentes no Brasil.

ALINE SOARES DA SILVA	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Lattes, obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as).
ANA CARLA DE LIMA AQUINO	DEFERIDO
ANGÉLICA ROCHA DE SENA	DEFERIDO
ARIANE DE SÁ DE ANDRADE CRUZ	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do item 2.4 e do subitem 'f' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição.
ARIX VIVIANA VELASQUEZ CUELLAR	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Vitae para candidatos(as) não residentes no Brasil e que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes. Descumprimento do item 2.4 e do subitem 'f' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição.
BRISMOND MERZIUS	DEFERIDO
CAREN DAYANA TAPIE JALVIN	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Vitae para candidatos(as) não residentes no Brasil e que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes.
CLEUDINEIA SILVA SOBRAL	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do item 2.4 e do subitem 'f' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição. Descumprimento do subitem 'a' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de projeto de pesquisa. Descumprimento do inciso I do subitem 'a' do item 3.1.1 do edital nº 19/2025/PPGEDU: a prova escrita é obrigatoriamente presencial para residentes no Brasil.
DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Lattes, obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as).
DANIELLI MACIEL PEREIRA	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Lattes, obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as).
DIKENSON LOUIS	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do item 2.4 e do subitem 'f' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição. Descumprimento do subitem 'c' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do diploma de graduação (frente e verso), certificado de conclusão de curso de graduação, declaração de provável concluinte ou declaração com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	DEFERIDO

FABRICIO LUIZ ZAMPOLI	INDEFERIDO Descumprimento do subitem 'c' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do diploma de graduação (frente e verso), certificado de conclusão de curso de graduação, declaração de provável concluinte ou declaração com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2026.
FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONORIO	DEFERIDO
GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO	DEFERIDO
JAIR DE ALMEIDA SANTOS	INDEFERIDO Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Lattes, obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as). Descumprimento do subitem 'a' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: devem ser indicados dois possíveis orientadores da dissertação pertencentes à mesma linha de pesquisa. Descumprimento do item 2.4 e do subitem 'f' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição.
JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE	DEFERIDO
JOSEPH WENDY	INDEFERIDO Descumprimento do item 2.4 e do subitem 'f' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição. Descumprimento do subitem 'c' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do diploma de graduação (frente e verso), certificado de conclusão de curso de graduação, declaração de provável concluinte ou declaração com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2026.
KAREN MARGARITA FERIA MENDOZA	DEFERIDO
KELI GARBIN	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Lattes, obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as).
KELLY CRISTINA CONSTANCIO	DEFERIDO
KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA	DEFERIDO
LUCIANA APARECIDA SACOMORI	DEFERIDO

LUCIANA ARAUJO	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'c' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do diploma de graduação (frente e verso), certificado de conclusão de curso de graduação, declaração de provável concluinte ou declaração com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2026. Descumprimento do subitem 'b' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do Currículo Lattes, obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as).
LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIO SERGIO SILVA	DEFERIDO
MARIZE DA SILVA MEDEIROS	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do inciso I do subitem 'a' do item 3.1.1 do edital nº 19/2025/PPGEDU: a prova escrita é obrigatoriamente presencial para residentes no Brasil.
MARLICE GUERRA PAIXÃO	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem 'a' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: devem ser indicados dois possíveis orientadores da dissertação pertencentes à mesma linha de pesquisa.
MICHELI PAULUS	DEFERIDO
MONICA GISELE DA SILVA	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do inciso I do subitem 'a' do item 3.1.1 do edital nº 19/2025/PPGEDU: a prova escrita é obrigatoriamente presencial para residentes no Brasil.
NAINE SOARES CANOLA	DEFERIDO
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	DEFERIDO
PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do inciso I do subitem 'a' do item 3.1.1 do edital nº 19/2025/PPGEDU: a prova escrita é obrigatoriamente presencial para residentes no Brasil.
RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI	DEFERIDO
SAMUEL SLEIMAN MOUCHAILEH NETO	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do item 2.4 e do subitem 'f' do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição. Descumprimento do inciso I do subitem 'a' do item 3.1.1 do edital nº 19/2025/PPGEDU: a prova escrita é obrigatoriamente presencial para residentes no Brasil.

SILVIA REGINA CHAMORRO OLMEDO	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do item 2.4 e do subitem ‘f’ do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de documento que demonstre que o(a) candidato(a) está em exercício profissional no ato da inscrição. Descumprimento do subitem ‘a’ do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: devem ser indicados dois possíveis orientadores da dissertação pertencentes à mesma linha de pesquisa.
SUZANA RIBEIRO	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem ‘c’ do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do diploma de graduação (frente e verso), certificado de conclusão de curso de graduação, declaração de provável concluinte ou declaração com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2026. Descumprimento do subitem ‘d’ do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência de histórico escolar de curso de graduação.
TATIANE MARTINS VAZ	DEFERIDO
VICTOR EVANGELISTA SANTOS	NÃO INTERPÔS RECURSO Descumprimento do subitem ‘c’ do item 2.12 do edital nº 19/2025/PPGEDU: ausência do diploma de graduação (frente e verso), certificado de conclusão de curso de graduação, declaração de provável concluinte ou declaração com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2026.

MARCELO AUGUSTO ROCHA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 29, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Torna pública a homologação definitiva das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), após análise dos recursos administrativos impetrados referente à homologação provisória.

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna pública, pelo presente edital, a homologação definitiva das inscrições do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), após análise dos recursos administrativos impetrados referente à homologação provisória.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EM DEFINITIVO

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ANA CARLA DE LIMA AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA LAURA BISPO DALMAZO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREZA DOLATTO INACIO ALCANTARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANGÉLICA ROCHA DE SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BEATRIZ DUCTRA ALFLEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARLA LEIZIMAR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELLE LEITE NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEOCLESIONEI ADRIANO SANCHEZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELAINE CARDOSO TEOTONIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIAS ALVES DOS SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISANGELA PATRICIA BRAND	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
FÁBIO RUHOFF DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELA DE LIMA JUNG	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILVANE DE OLIVEIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
ILIDIANE SECCHI	AMPLA CONCORRÊNCIA

ISABEL LABRES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JANICE FATIMA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO EDUARDO SILVA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
JULIANA GIUSTI SOEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	AMPLA CONCORRÊNCIA
KELLY CRISTINA CONSTANCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
LEONARDO AUGUSTO LEPRE	AMPLA CONCORRÊNCIA
LETÍCIA MILENA CAGOL MENDES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIO SERGIO SILVA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
NAINE SOARES CANOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
NANCI RIBEIRO DA FONSECA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO CARVALHO JARAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAEL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA DANIELLI DOS SANTOS MENEGASSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANE DE CAMARGO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANGELA KNOP GUERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SUZANA PATRÍCIA AMERICANO WEBER	AMPLA CONCORRÊNCIA
TALLES DO NASCIMENTO MARTINS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
THAIS OZORIO DE ALMEIDA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
THAYAN FERNANDO PROHMAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS TRANS)

VIVIAN BERMUDO MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
WILLIAN LOPES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADRIANA MARIZA MASSUTTI DE SOUZA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
ADRIANA MARTINS DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALBINA MARTINEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALINE DA SILVA RICALDE	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALVINO PLETSCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA DEDEA DA SILVA MESSIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA HERNÁNDEZ TORRES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ANA CLAUDIA TROSDTOLF	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREILCY ALVINO BORBA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA DAIANE CAMILLO MARIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARMANDO JOSE DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRISMOND MERZIUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA BIANCA MATINC BARBOSA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BRUNA WANESSA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
CEZAR AUGUSTO TREVISAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
CEZAR MEDINA MORENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO	AMPLA CONCORRÊNCIA

DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEBORAH BARROS CARDOSO DE CASTRO RODOLFO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ECHELEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIANE DE CAMPOS MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
FABIO RICARDO VEGA BENITEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELY SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILSÔNIA CARVALHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
HELENA ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISAURA DAIANA PALUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ DANIEL SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
KELI GARBIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
LARISSA JAIANA DE SOUZA WILKE	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS DE PAULA AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA APARECIDA SACOMORI	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA BERTACCHINI MOREIRA DOLDAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
MARILENE APARECIDA BENITES	AMPLA CONCORRÊNCIA

MARINA VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MICHELI PAULUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
MOISÉS BUSIGÓ FUENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
NAIARA DA COSTA COMERLATO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
PATRÍCIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
RENATA APARECIDA SALDANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSELI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMIRA DA SILVA MACHADO COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
SANDRA MARIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TATIANE MARTINS VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
ULLY LAGES COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA CECILIA PUTTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA RAQUELCORREA DAUN	AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIAN PEREIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ZILDA SOARES MALDONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

MARCELO AUGUSTO ROCHA